



Plano de Contingência – Coronavírus (COVID-19)

1. Introdução

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção da disseminação da infeção pelo novo Coronavírus SARS- CoV- 2 (COVID – 19), pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais. Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de adotar as medidas de prevenção mais adequadas. Neste sentido, a ACR de Forneiros elaborou um PLANO DE CONTINGÊNCIA que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências da disseminação do vírus.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores, alunos e restantes colaboradores e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Este plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase. As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da Instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros. Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

1.1 Explicação do que é o Coronavírus – COVID – 19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como, por exemplo:

- Febre
- Tosse

- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID – 19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

2.1 Identificação dos efeitos

A ACR deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores não trabalharem, devido a doença, suspensão de transportes, entre outras situações possíveis.

Neste contexto é importante avaliar:

- As atividades desenvolvidas que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar;
- Os recursos essenciais que são necessários manter em funcionamento para satisfazer as necessidades básicas;
- Os trabalhadores que, pelas suas atividades, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2 (ex. trabalhadores que realizem atividades de atendimento ao público);
- As atividades que podem ser realizadas de forma alternativa, designadamente, pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e acesso remoto. Deve-se ponderar o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

2.2 Procedimentos preventivos

2.2.1 Estrutura de Comando e Controlo

Coordenador Global do Plano

- Rosa Maria Pinheiro – Presidente da Direção

Equipa Operativa

- Ana Maria Pinheiro – Diretora Pedagógica
- Ana Sofia Teixeira – Adjunta
- Emília Almeida – Adjunta
- Miguel Oliveira – Coordenador dos Assistentes Operacionais
- Sónia Gonçalves – Coordenadora dos Assistentes Técnicos
- Elisabete Melo - Coordenadora da Segurança e Manutenção.

Responsabilidades

- Organizar e coordenar a implementação do Plano;
- Avaliar e acompanhar a situação quotidianamente;
- Controlar a existência de produtos de higiene, mantendo a reserva julgada necessária;
- Promover a implementação de regras e rotinas com vista a uma maior higiene, aumentando o número de dispositivos adequados à mesma;
- Assegurar a reorganização do espaço escolar para a disponibilização de uma sala de isolamento;
- Envolver os Encarregados de Educação, fornecendo-lhes informação, sempre que necessário;
- Contactar os serviços de saúde com vista a uma articulação conjunta de atuação e ajustamentos necessários ao Plano.

Cadeia de comando, funções e substitutos

Cargo	Responsável	Funções	Substitutos
Presidente da Direção	Rosa Maria Pinheiro	Fornece informação à equipa; Avalia a situação de absentismo; Assegura-se da existência da reserva de produtos.	Ana Maria Pinheiro
Diretora Pedagógica	Ana Maria Pinheiro	Coordena a implementação do plano; Avalia a situação diariamente junto dos Coordenadores de Assistentes Operacionais e Técnicos; Articula com os serviços de saúde e entidades; Controla a existência de condições de higiene; Responsável pelas estratégias de informação para apoio na realização de tarefas em casa entre docentes e/ou discentes. Estabelece contacto com os Coordenadores de Diretores de Turma, Coordenador da Biblioteca; Articula a informação com os pais em conjunto com os diretores de turma.	Ana Sofia Teixeira
Adjunta	Ana Sofia Teixeira	Estabelece contacto com os docentes, não docentes e discentes; Controla e avalia a situação.	Liliana Araújo
Adjunta	Emília Almeida	Estabelece contacto com os docentes, não docentes e discentes; Controla e avalia a situação.	José Nogueira
Coordenador da Segurança e Manutenção	Elisabete Melo	Verificação da atualização de informação nos espaços adequados e avaliação do funcionamento do equipamento e dispositivos de higiene.	Irene Marinho
Coordenador Assistente Operacional	Miguel Oliveira	Controla a situação junto dos assistentes operacionais; Assegura informação junto da Direção.	Tânia Oliveira
Coordenador Assistente Técnico	Sónia Gonçalves	Controla a situação nos Serviços Administrativos; Assegura informação junto da Direção.	Raquel Roby

2.2.2 Identificação das atividades essenciais e prioritárias

- **Notas Informativas**
Publicitação de notas informativas/avisos e de cartazes com informação em locais facilmente visíveis nas diferentes valências.
- **Dispositivos de Higiene**
Verificação do seu funcionamento e colocação do material necessário com soluções de limpeza e desinfecção das mãos nos lugares considerados essenciais.
- **Sala de isolamento**
Preparação das salas/espacos de isolamento – arejamento e limpeza sempre que utilizada.
- **Identificação dos fornecedores de bens e serviços**
Garantir que o fornecimento necessário dos serviços e bens se mantem.
- **Formação**
Formação adequada relacionada com a doença para os elementos da comunidade educativa.
- **Articulação**
Centro de Saúde de Fafe com quem se estabelecerá contactos e outros Organismos de Saúde e de Educação.

2.2.3 Medidas:

1) Gerais

- Publicitação de informação atualizada oriunda dos organismos responsáveis e afixação nos locais facilmente visíveis;
- Informação clara e objetiva da não admissão na Instituição de crianças/alunos ou profissionais que manifestem febre ou outros sinais de infeção a fim de evitar o contágio. Em casa de dúvida, deve contactar-se a Linha Saúde 24- 808242424.
- Publicitação de notas informativas, sempre que tal se justifique;
- Capacitar todos os elementos da comunidade educativa para a adoção de comportamentos adequados de prevenção e contenção da doença:
 - Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única para se assoar);
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2) Limpeza

- Arejamento das salas de aula: diariamente;
- Limpeza das maçanetas das portas;
- Lavagem de superfícies de trabalho;
- Sala dos professores, auditório, biblioteca, pavilhão, refeitório;
- Creche e Pré- Escolar – Limpeza dos brinquedos: retirar brinquedos não laváveis. Reduzir a utilização do número de brinquedos, ficando apenas aqueles cuja limpeza diária é mais fácil de executar.

3) Produtos de Higiene

Colocação de produtos de limpeza das mãos à base de álcool nos WC e nos locais de maior afluência.

4) Durante as aulas

Realizar sessões de esclarecimento, tendo em vista a capacitação da necessidade de adquirir bons hábitos de higiene.

5) Encarregados de Educação

- Colocar informação atualizada na página da escola;
- Divulgação de regras objetivas da não admissão na escola de crianças que manifestem febre ou outros sintomas, a fim de evitar contágio;
- Informação à comunidade educativa e afixação de medidas de prevenção atualizadas de acordo com as diretrizes emanadas pelo organismo responsável;
- Promover o envolvimento e corresponsabilização dos Encarregados de Educação na prevenção, instituição de rotinas adequadas para impedir o contágio;

6) Pessoal Docente e Não Docente

- Ler a informação afixada;
- Tomar providências adequadas para evitar a propagação do vírus;
- Participar algum caso de aluno (a) que lhe pareça estar com sintomas gripais ao Diretor de Turma ou à equipa responsável;
- Avisar os serviços administrativos ou a Direção se apresentar algum sintoma que possa ser sinal de gripe.

7) Operacionalização se houver algum caso suspeito

- De acordo com a DGS define-se como **caso suspeito** quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos;
- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID – 19 informa a Direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” deve ser contactada a linha SNS 24 (808242424);
- Qualquer elemento da comunidade escolar que viaje para zonas de transmissão ativa do COVID – 19 ou tenha estado em contacto direto com pessoas que o tenham feito deve informar a ACR desse facto, podendo esta impedir a entrada nas suas instalações durante o período até 14 dias após essa comunicação;
- Assim que um funcionário, Educador ou Professor se aperceba de situação anómala com algum aluno, deve informar a equipa responsável (Direção);
- Na Creche a criança/trabalhador com sintomas será (ao) isolado (os) no Gabinete da Psicóloga, na Pré- Escola, no Gabinete usado pela Terapeuta da Fala, no 1º CEB a sala dos Professores, no 2º, 3º CEB e Secundário o Gabinete de Primeiros Socorros e no Lar o Gabinete da Direção.
- Os elementos responsáveis da Direção contactarão o Encarregado de Educação e comunicarão com o SNS 24, seguindo as diretrizes deste.
- Quem acompanhar o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos;

- Na situação de caso suspeito validado (ponto 7 e 8 da Orientação nº 006/2020, de 26/02/2020):
 - O doente deverá permanecer na área de “isolamento”, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste com outras pessoas, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.
 - O acesso de restantes elementos à área de “isolamento” fica interdito (exceto a quem for designado para prestar assistência);
 - O Diretor colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente, informa os restantes trabalhadores da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ser interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde;
- Quem partilhou os mesmos espaços, e como medida de precaução, deve manter vigilância ativa durante os 14 dias seguintes;
- O encerramento da escola apenas deve acontecer após o contacto com a entidade responsável e avaliação do risco associado à sua manutenção em atividade.

Elaboração e Publicitação do Plano

- Este plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção- Geral da Saúde;
- A divulgação do Plano será feita através da sua afixação na Secretaria e Serviços Administrativos, bem como nas salas de professores;
- A sua consulta poderá, também, ser feita através do site www.acr-fornelos.pt;
- O plano será avaliado, sempre que possível e reestruturado quando houver necessidade, sofrendo ajustamentos de acordo com o evoluir da situação, mantendo-se, deste modo, atualizado.



Fornelos, 09 de março de 2020

A Presidente da Direção,

Rosa Maria Ferreira P. Pinheiro